

AFRICAN UNION

الاتحاد الأفريقي



UNION AFRICAINE

UNIÃO AFRICANA

P. O. Box 3243, Addis Ababa, ETHIOPIA Tel.: Tel: +251-115-517 700 Fax: +251-115- 517844 /
5182523

Website: www.au.int

OSC61923 – 30/30/34/10

CONSELHO EXECUTIVO
Quadragésima Sessão Ordinária
20 de Janeiro - 03 de Fevereiro de 2022
Adis Abeba, Etiópia

EX.CL/1314(XL)
Original : Inglês

**RELATÓRIO DA COMISSÃO SOBRE A SITUAÇÃO
HUMANITÁRIA EM ÁFRICA**

RELATÓRIO DA COMISSÃO SOBRE A SITUAÇÃO HUMANITÁRIA EM ÁFRICA JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

I. INTRODUÇÃO

1. O presente relatório fornece uma visão geral da situação humanitária e da deslocação forçada em África durante 2021. Proporciona informações sobre as actividades levadas a cabo pela Comissão durante o período de Janeiro a Dezembro de 2021, no que diz respeito à resolução de crises humanitárias e promoção da legislação e quadros de política humanitária da União Africana (UA).

2. Aquando da elaboração do presente relatório, o Departamento de Saúde, Assuntos Humanitários e Desenvolvimento Social recebeu informações recolhidas junto dos Estados-membros da União Africana, das Comunidades Económicas Regionais (CER), do sistema das Nações Unidas, em particular do ACNUR¹, que têm o mandato global em matéria de refugiados e regime de asilo, bem como outros parceiros humanitários.

3. Em 2021 a União Africana, os seus Estados-membros e parceiros tiveram de se adaptar continuamente aos desafios sem precedentes colocados pela pandemia da COVID-19 e pelas suas diversas mutações, tais como a variante Delta e Omicron, nos seus esforços para responder às várias crises humanitárias em toda a África. O Departamento continuou a adaptar-se às complexidades globais e manteve a implementação de várias actividades, com a utilização de tecnologia para reuniões, e trabalho à distância. Algumas reuniões e avaliações foram realizadas fisicamente sempre e nos casos em que a situação o permitiu.

II. VISÃO GERAL DA DESLOCAÇÃO E CRISE HUMANITÁRIA EM ÁFRICA:

4. O ano de 2021, (à semelhança de 2020), foi particularmente difícil, principalmente devido à contínua perturbação global causada pela pandemia da COVID-19 com as suas consequências humanitárias colossais e negativas. Isto comprometeu a capacidade da União Africana, das Nações Unidas e dos seus parceiros de assegurar protecção, assistência e soluções duradouras para os mais necessitados.

5. Não obstante os desafios da COVID-19, os Estados-Membros da UA continuam a assumir a responsabilidade de acolher um número significativo de pessoas deslocadas à força. Em meados de 2021, o número de pessoas deslocadas em África atingiu **35,9 milhões**, em comparação com 33,4 milhões em 2019. Isto inclui **6.6 milhões de refugiados, 22.2 milhões de deslocados internos, 982,000 apátridas e 490,000 requerentes de asilo**. Durante o período em análise, os Estados-membros que reconheceram um grande número de refugiados e requerentes de asilo incluíram o Sudão, 36.100 requerentes de asilo como refugiados, a República Democrática do Congo, 31.100 refugiados, o Uganda, 26.600 refugiados, o Chade, 25.700 refugiados, e os Camarões, 15.000 refugiados.

¹ Salvo indicação em contrário, os dados constantes do presente relatório foram extraídos do Relatório Semestral sobre Tendências de 2021 do ACNUR, publicado em Novembro de 2021 e disponível em <file:///C:/Users/User/Desktop/RAUECA%20Work/African%20Union%20Annual%20humanitarian%20Report/2021%20Draft%20Report/UNHCR%20Mid%20Year%20trends%202021.pdf>

6. Em 2021, África assistiu a novas deslocações internas a nível mundial, dado que os conflitos e a violência se propagavam em vários Estados-membros em todo o continente. Foram registadas cerca de 1,3 milhões de novas deslocações na República Democrática do Congo. Na **Etiópia**, o conflito na região do Tigray e a crescente insegurança em outras partes do país causaram mais de 1.2 milhões de novas deslocações. Ocorreram novas deslocações nos seguintes Estados-Membros, **Burkina Faso**, havia 120,000 deslocados nos primeiros seis meses de 2021, na **República Centro-Africana**, havia 202,000 deslocados. Na província de Cabo Delgado, no norte de **Moçambique**, o conflito continuou inalterado, causando mais de 120.000 deslocados internos, e na **Nigéria**, 165.000 deslocados internos, e no **Sudão do Sul**, 170.000 pessoas se encontravam em situação de deslocados internos.

7. O efeito da pandemia da COVID-19 na situação humanitária do continente tem sido enorme, multifacetado e multidimensional, afectando o tecido sócio-cultural, económico e de desenvolvimento da sociedade. Em todo o continente, os governos tomaram medidas públicas rigorosas que afectaram o regime de asilo, incluindo bloqueios, recolher obrigatório, encerramento de fronteiras e restrição da liberdade de circulação, bem como o encerramento de empresas e escolas, que ameaçaram reverter os ganhos obtidos em anos anteriores para alcançar a auto-suficiência e aumentar as oportunidades de subsistência tanto para as populações deslocadas como para os cidadãos em geral. Juntamente com a recessão económica, a pandemia levou a uma maior vulnerabilidade à pobreza, insegurança alimentar e problemas de saúde. Além disso, as grandes interrupções nas viagens aéreas continuam a nível global. Todos estes factores tiveram consequências desastrosas para os membros mais vulneráveis da sociedade, incluindo o asilo e a protecção das pessoas deslocadas. Espera-se que uma abordagem integrada e multidimensional para lidar com a COVID-19 forneça o tão necessário apoio às respostas humanitárias em África.

8. O conflito e a insegurança continuaram a ser grandes constrangimentos ao acesso e às operações humanitárias, em particular **na República Centro-Africana, República Democrática do Congo e Sudão do Sul**. A insegurança causada por grupos extremistas que mantiveram redutos na zona da tríplice fronteira do **Burkina Faso-Mali-Níger** também afectou negativamente as operações humanitárias em torno da região do Sahel. Os ataques terroristas intensificaram-se nos últimos meses nos países da região do Sahel com uma tentativa de excursão em alguns países costeiros, visando as forças de segurança e os serviços públicos, o que afectou cada vez mais a população civil, aumentou as deslocações forçadas e agravou a situação humanitária.

9. Por exemplo, algumas regiões do Sudão do Sul e do Sudão foram afectadas por inundações, dificultando as actividades humanitárias, e resultando em incidentes de segurança. Em Maio de 2021, a erupção do vulcão do Monte Nyiragongo, na **República Democrática do Congo**, resultou em perigosos fluxos de lava, tremores e riscos sanitários acrescidos de gases tóxicos. **Madagáscar** continua a enfrentar uma crise humanitária resultante das alterações climáticas e do seu impacto na segurança alimentar do país.

10. Os refugiados, os requerentes de asilo e os migrantes continuaram a realizar viagens perigosas² da África subsariana ao Norte de África e à Europa e do Corno de África ao Médio Oriente. Na África Ocidental e Central, observou-se um ressurgimento da rota da África Ocidental, através da utilização dos canais marítimos dos países costeiros para as Ilhas Canárias e Espanha. Estas rotas são frequentemente controladas por traficantes e contrabandistas de seres humanos, sujeitando frequentemente as pessoas a violações dos direitos humanos, o que constitui motivo de grande preocupação.

11. Os desenvolvimentos positivos como resultado dos respectivos acordos de paz que tiveram lugar entre as partes em conflito no **Sudão do Sul** e no **Sudão** estão a fornecer a base para procurar soluções para resolver a maior situação de deslocação forçada no continente. A Iniciativa de Soluções liderada pelo IGAD para o Sudão e Sudão do Sul levou quase 400.000 refugiados e deslocados a optarem pelo regresso. Uma ampla coligação de parceiros de desenvolvimento está também a trabalhar com os governos no sentido de criar condições favoráveis ao regresso voluntário, seguro, digno e sustentável, procurando simultaneamente opções de países terceiros sempre que possível.

III. ANÁLISE REGIONAL

3.1 Região da África Oriental

12. A região Oriental e do Corno de África e dos Grandes Lagos (EHAGL) acolhe cerca de 4.82 milhões de refugiados e requerentes de asilo³, a maioria da **República Democrática do Congo, da Somália e do Sul do Sudão. Burundi, Eritreia, Etiópia, Sudão e Uganda** continuam a acolher um número significativo de refugiados, sendo que o Uganda acolhe o maior número do que qualquer Estado-membro da União. Os números das deslocações nesta região, causadas tanto por conflitos como por catástrofes naturais, situam-se em 1,4 milhões.

13. Na **Etiópia**, a situação continua fluida face ao conflito na região do Tigray e à insegurança em partes do país que causaram mais de 1,2 milhões de novas deslocações. O conflito no norte da **Etiópia** resultou numa grande crise humanitária, com milhares de pessoas a fugir para procurar refúgio no **Sudão**, bem como deslocações internas significativas. Espera-se que as necessidades humanitárias continuem a aumentar se o conflito prevalecer.

14. O Governo do **Ruanda**, a União Africana e o ACNUR assinaram a 14 de Outubro de 2021 a Primeira Adenda e extensão ao Memorando de Entendimento (MdE) que tinha sido assinado a 10 de Setembro de 2019 entre a República do **Ruanda**, a União Africana e o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados, sobre o estabelecimento do Mecanismo de Trânsito de Emergência (ETM) no Ruanda. Esta adenda assegura que o ETM estabelecido no Ruanda continua até 31 de Dezembro de 2023, a capacidade do ETM seja aumentada das 500 pessoas iniciais para 700 a qualquer momento. Como parte do MdE, a União Africana continuará a ajudar com evacuações, a mobilizar

² [Relatório sobre a Migração em África | União Africana https://au.int > documentos > Relatório sobre a migração em África de 15 de Outubro de 2020](https://au.int/documents/Relatório_sobre_a_migração_em_África_de_15_de_Outubro_de_2020)

³Dados do Escritório Regional do ACNUR para a Região Oriental e do Corno de África e dos Grandes Lagos (EHAGL)

recursos e a fornecer apoio político estratégico através de formação e coordenação. O ACNUR prestará serviços de protecção e assistência humanitária necessária, incluindo alimentação, água, alojamento, educação e cuidados de saúde. Um total de 648 refugiados e requerentes de asilo chegaram até agora da **Líbia** ao ETM no **Ruanda** desde a sua criação em Setembro de 2019. O **Ruanda** continua a acolher 127.382 refugiados do Burundi, RDC, Eritreia, Somália, Sudão do Sul e Sudão.

15. A crise na **Somália** continuou a ser uma das mais complexas e prolongadas no continente e no mundo devido a conflitos armados e insegurança, choques climáticos recorrentes, instabilidade política e fragilidade socioeconómica, exacerbada pela COVID-19 e um recrudescimento de gafanhotos do deserto. Um total de 3 milhões de pessoas continua deslocada internamente, sendo que muitas delas vivem em condições deploráveis.

16. Os processos políticos de transição em curso no **Sudão** foram perturbados pelo golpe militar em Outubro de 2021, resultando numa situação humanitária imprevisível. O **Sudão** continua a gerar e ao mesmo tempo acolher uma mistura complexa de populações, incluindo requerentes de asilo, refugiados, deslocados internos e repatriados. Além disso, o **Sudão** é um país de origem, trânsito e destino de movimentos migratórios mistos que ocorrem em todo o continente e além.

3.2 Região da África Central

17. A região da Bacia do Lago Chade⁴ é fortemente afectada pela deslocação interna, com mais de 3 milhões de pessoas deslocadas internamente. Tanto a região do Sahel como a região da Bacia do Lago Chade enfrentam uma concorrência acrescida pela diminuição das terras, pastagens e recursos hídricos, o que tem dificultado a coexistência anteriormente pacífica e levado a conflitos crescentes entre agricultores e pastores. A degradação ambiental e os impactos das alterações climáticas, as actividades de grupos armados ou terroristas reduziram o espaço agro-pastoril, em particular as terras agrícolas e os corredores trans-humanos.

18. Desde 2016, na região do extremo Norte dos **Camarões**, as hostilidades em curso deslocaram à força cerca de 322.000 indivíduos, dos quais cerca de 123.000 regressaram ao seu local de origem. Para além dos conflitos, a população do extremo Norte está cada vez mais exposta aos efeitos das alterações climáticas, tais como inundações regulares, que provocam deslocações, destruição de infra-estruturas e culturas, o que agravou a situação da segurança alimentar na região. Para além do conflito transfronteiriço, o conflito intercomunitário em Agosto no extremo Norte dos Camarões levou à deslocação de milhares de pessoas nos Camarões, resultando numa saída de 8.750 refugiados camaroneses para o Chade, muitos dos quais se espera que regressem gradualmente ao seu local de origem.

19. Mais de 725.000 nacionais da **República Centro-Africana (RCA)** foram deslocados por causa da crise de Dezembro de 2020, elevando o número total de deslocados à força na **República Centro-Africana** para cerca de 1,5 milhões de pessoas, o que inclui também mais de 735.000 refugiados nos países vizinhos. Como resultado, a RCA enfrenta uma das maiores situações de deslocação em África. Embora

⁴Esta região inclui partes de Camarões, República Centro-Africana, Chade, Líbia, Níger e Nigéria.

o número de deslocados tenha aumentado constantemente de Novembro de 2020 a Fevereiro de 2021, num ambiente marcado pela crise eleitoral e pós-eleitoral, a tendência geral dos movimentos populacionais diminuiu entre Março e Julho de 2021. Contudo, os movimentos populacionais continuam a ocorrer devido a actividades de elementos armados, particularmente nas províncias de Ouham Pende, Nana-Gribizi, Nana-Mambere e Ouaka. Embora a situação permaneça volátil em algumas partes da RCA, os movimentos de repatriamento voluntário facilitados pelo ACNUR começaram em Outubro de 2021, da República Democrática do Congo para áreas relativamente seguras da RCA, como Bangui e a região de Lobaye, no sudoeste. Contudo, as perspectivas de novos regressos de refugiados bem como de deslocados a todas as regiões da RCA, serão condicionadas pela implementação efectiva do processo de paz.

20. A situação geral de segurança no Chade é geralmente calma, mas com alguma insegurança e conflitos localizados, prevalecendo apenas em algumas províncias. A província do Lago é uma das que experimenta elevada insegurança, com ataques incessantes de grupos armados não estatais (NSAG) a dificultar os movimentos populacionais e o acesso humanitário. Até Outubro de 2021,⁵ havia cerca de 1 milhão de pessoas deslocadas no **Chade**. Isto inclui mais de 529.000 refugiados e requerentes de asilo, provenientes do **Sudão** (aproximadamente 374.000), da **República Centro-Africana** (aproximadamente 121.000), da **Nigéria** (aproximadamente 19.000) e de outros países da região (aproximadamente 11.764). Além disso, há aproximadamente mais de 406.000 deslocados internos e cerca de 30.000 repatriados chadianos da Bacia do Lago Chade.

21. A **República Democrática do Congo** continua a ser uma das crises humanitárias mais complexas e duradouras em África. Os conflitos em curso nas províncias orientais e a violência intercomunal em diferentes partes do país continuam a causar deslocações forçadas, tanto internamente como para os países vizinhos. Esta situação complexa é ainda agravada pela pandemia da COVID-19, surtos de Ébola e sarampo, insegurança alimentar grave e catástrofes naturais. Em Outubro de 2021, cerca de 962,000⁶ refugiados congolezes e requerentes de asilo encontravam-se acolhidos em todo o continente africano, com a maioria a viver em sete países vizinhos: **Angola, Burundi, República do Congo, Ruanda, Uganda, Tanzânia e Zâmbia**. Em muitos países de acolhimento, os assentamentos e campos de refugiados atingiram ou excederam a sua capacidade, e os serviços básicos disponíveis são estendidos ao seu limite. A insegurança alimentar em toda a região continua a ser uma preocupação crescente tanto para os refugiados como para as comunidades de acolhimento, agravada por cortes nas rações alimentares devido ao défice de financiamento.

3.3 Região da África do Norte

22. Refugiados, requerentes de asilo e migrantes continuaram sendo acolhidos na **Líbia**. O departamento revitalizou os compromissos com a UE, OIM e ACNUR através do Grupo de Trabalho Tripartido UA/UE/ONU para abordar a situação dos migrantes e refugiados na **Líbia**. As tendências de deslocação interna na Líbia estabilizaram durante

⁵Números fornecidos pelo Escritório Regional do ACNUR para a África Ocidental e Central

⁶Números fornecidos pelo Escritório Regional do ACNUR para a África Austral

2021 com o número de deslocados internos a descer de 278.000 para 200.000 entre Janeiro e Setembro de 2021. Até Novembro de 2021, havia cerca de 41.400 refugiados e requerentes de asilo registados junto do ACNUR na Líbia.

23. A situação socioeconómica dos refugiados sarauís que vivem nos cinco campos perto de Tindouf, na **Argélia**, deteriorou-se ainda mais como resultado da COVID-19. Os refugiados em acampamentos relataram perdas generalizadas de rendimentos, empregos e escassez de dinheiro. Os actores humanitários, as agências da ONU e o governo argelino continuaram a prestar assistência humanitária e de protecção aos refugiados sarauís.

3.4 Região da África Ocidental

24. No **Burkina Faso**, o número de deslocados internos aumentou de 40.000 em 2018 para 1,4 milhões em Setembro de 2021 devido ao aumento das actividades de grupos armados não estatais, associado à degradação ambiental e à variabilidade climática. O país acolhe também mais de 23.000 refugiados e requerentes de asilo, na sua maioria do **Mali**. Cerca de 38.000 burquinabês também fugiram para países vizinhos (**Benin, Costa do Marfim, Mali e Níger**) desde Janeiro de 2021.

25. O número de refugiados **camaroneses** forçados a fugir para o sul da **Nigéria** era de mais de 67.000 em Setembro de 2021. Como o conflito nas regiões Norte-Oeste/Sudoeste dos **Camarões** persiste, este número continua a aumentar.

26. A **Costa do Marfim** registou progressos significativos rumo à reconciliação nacional, estabilidade política e coesão social através dos esforços concertados do Governo e de outros intervenientes políticos importantes, incluindo a União Africana, criando as condições para um regresso seguro e digno dos refugiados e requerentes de asilo marfinenses na região da África Ocidental e não só, e abrindo o caminho para a invocação da cláusula de cessação prevista até 30 de Junho de 2022 (por verificar).

27. Em 2017, o ACNUR e o Governo do **Níger**, estabeleceram um Mecanismo de Trânsito de Emergência (ETM) no Níger, que resultou na evacuação de 3.361 refugiados da Líbia para o ETM no Níger (semelhante ao acordo de ETM com o Ruanda)

28. O contexto operacional na **Nigéria** continua a ser dominado pela prolongada crise humanitária causada pelo efeito combinado da insurreição no Nordeste e do conflito entre pastores e agricultores no Noroeste. O ambiente operacional no Nordeste é particularmente desafiador. Apesar desta insegurança contínua, espera-se que os regressos espontâneos à **Nigéria** continuem a partir dos vizinhos **Camarões e Níger**, onde ainda vivem mais de 300.000 refugiados. Confrontos e banditismo comunais no noroeste **da Nigéria** deslocaram cerca de 400,000⁷ mil pessoas por toda a região de Zamfara, Sokoto e Katsina, e forçaram cerca de 81,000 mil pessoas para o **Níger**. O conflito entre pastores e agricultores no estado de Middlebelt / Benue levou à deslocação de mais de 300.000 pessoas.

3.5 Região da África Austral:

⁷Números fornecidos pelo Escritório Regional do ACNUR para a África Ocidental e Central

29. Para além da complexidade das operações humanitárias na África Austral, há o risco e impacto contínuos das catástrofes naturais e das alterações climáticas, que causam perda de vidas, destruição de bens, e atrasam os países no caminho do desenvolvimento. Além disso, a Covid-19 e as suas diferentes variantes levaram a mais restrições/ proibições de viagem, que foram posteriormente levantadas.

30. Desde 2017, o Cabo Delgado, província do Norte de Moçambique, tem sido cada vez mais alvo de acções violentas de Grupos Armados Não Estatais (NSAG), resultando em deslocações forçadas e graves incidentes de protecção contra civis. Estas acções violentas continuaram em 2021 o que, por sua vez, motivou uma resposta militar robusta por parte das forças armadas moçambicanas. Como resultado, a deslocação aumentou com os deslocados que enfrentam riscos de protecção antes, durante e depois do seu voo. Os serviços de protecção limitados e sobrecarregados tanto das autoridades como dos parceiros humanitários, para satisfazer as necessidades, agravaram os riscos de protecção. Até à data, o conflito no norte de Moçambique deixou dezenas de milhares de pessoas mortas ou feridas, e deslocou à força quase 800.000 pessoas nas províncias de Cabo Delgado, Nampula, Niassa, Sofala e Zambézia. O repatriamento voluntário começou desde então em algumas zonas mais seguras da região.

IV. PRINCIPAIS ACTIVIDADES HUMANITÁRIAS PLANIFICADAS PARA 2021:

4.1 Cimeira Humanitária da UA e Conferência de Doadores:

31. A Cimeira Humanitária da União Africana e a Conferência de Doadores, previstas para Novembro de 2021, na Guiné Equatorial⁸, foram adiadas pelo Governo da Guiné Equatorial para permitir um ambiente propício à realização de uma reunião física em 2022. A Guiné Equatorial manifestou o seu compromisso contínuo em acolher a Cimeira Humanitária e a Conferência de Doadores em Abril/Maio de 2022.

32. O Departamento tem continuado a trabalhar com diferentes departamentos relevantes e parceiros humanitários para se preparar para a organização da Cimeira e da Conferência de Doadores.

33. Em Novembro de 2021, a União Africana e os seus parceiros, realizaram o seu Nono Simpósio Humanitário como parte dos preparativos para a Cimeira Humanitária de 2022 e para a conferência de doadores a ser realizada em Malabo, Guiné Equatorial. Os participantes incluíam Estados-membros, departamentos da Comissão da União Africana, CER, Parceiros Humanitários, Agências das Nações Unidas, Agências Não-governamentais Internacionais, Organizações da Sociedade Civil, Doadores, Peritos Independentes e ONG. Os tópicos específicos cobertos incluem:

- (a) Responder aos desafios da nutrição e da segurança alimentar em situações humanitárias.
- (b) Relação entre alterações climáticas, catástrofes e deslocações em África.
- (c) COVID-19 e os desafios de saúde no espaço humanitário em África.

⁸ Decisão EX.CL/Dec.1109 (XXXVIII) do Conselho Executivo, de Fevereiro de 2019, relativa ao Relatório da Comissão sobre a Situação Humanitária em África referente ao período compreendido entre Janeiro e Dezembro de 2020 - Doc. EX.CL/1255 (XXXVIII)

- (d) Mobilização de recursos e financiamento humanitário em África; e
Desenvolvimento de uma Estratégia de Comunicação e Advocacia para a Cimeira Humanitária e Conferência de Doadores.

4.2 CTE para a Migração, Refugiados e Deslocados Internos

34. A reunião virtual do Comité Técnico Especializado (CTE) para a Migração, Refugiados e Deslocados Internos prevista para 8-12 de Novembro de 2021, não teve lugar como previsto devido à falta de quórum. Esta é uma vasta experiência da Comissão durante este período, com graves consequências para os documentos que deveriam ser aprovados pelo CTE. Há que encontrar uma solução para os documentos afectados.

4.3 Apoio ao Subcomité do CRP para Refugiados, Repatriados e Deslocados Internos e ao Subcomité do CRP para o Fundo Especial de Assistência de Emergência (SEAF)

35. Durante o período em análise, o Departamento de HHS apoiou o Subcomité do CRP para refugiados, repatriados e deslocados a realizar missões de avaliação nos países mais afectados pelos desafios humanitários, nomeadamente, Angola, Burkina Faso, República Centro Africana, Chade, República Democrática do Congo, Guiné Equatorial, Moçambique, Serra Leoa, Sudão e Sudão do Sul. Foram transferidos fundos de solidariedade no valor de USD150.000 por país para o Burkina Faso, República Centro-Africana, Chade, República Democrática do Congo, Guiné Equatorial, Moçambique, e Sudão do Sul. O Departamento de HHS trabalhou em estreita colaboração com o Subcomité para preparar a Cimeira Humanitária (os pormenores destas actividades são fornecidos pelo Relatório do Subcomité do CRP para Refugiados, Repatriados e Deslocados Internos).

36. O Departamento de HHS também apoiou o Subcomité do CRP para o Fundo Especial de Assistência de Emergência (SEAF FUND) por forma a fazer face aos impactos das alterações climáticas na segurança alimentar entre as populações deslocadas e para resolver a crise humanitária causada por catástrofes⁹. Os preparativos da Conferência de Doadores constituem uma parte importante das actividades deste Subcomité, uma vez que se destina a reconstituir o FUNDO SEAF. (os pormenores destas actividades são fornecidos pelo Relatório do Subcomité do CRP para o SEAF)

4.4 Ratificação e implementação de Quadros Jurídicos Relevantes:

37. A “Convenção da OUA que rege os Aspectos Específicos dos Problemas dos Refugiados em África” de 1969¹⁰ goza de uma ampla ratificação, com 43 assinaturas e 46 ratificações. Os Estados-membros continuaram a implementar a Convenção,

⁹ Decisão EX.CL/Dec.1107 (XXXVIII) do Conselho Executivo, de Fevereiro de 2021, relativa ao relatório do Subcomité do Fundo Especial de Assistência à Emergência para a Seca e Fome - Doc. EX.CL/1247(XXXVIII)

¹⁰ www.au.int - **Aprovada** pela Assembleia dos Chefes de Estado e de Governo na sua Sexta Sessão Ordinária realizada em Adis Abeba, Etiópia, a 10 de Setembro de 1969; **Entrada em vigor**, a 20 de Junho de 1974

oferecendo uma hospitalidade inabalável aos refugiados, apesar dos desafios socioeconómicos, políticos, de desenvolvimento e de conflito/segurança que alguns países possam estar a enfrentar.

38. As alterações climáticas continuam a afectar e a deslocar muitas pessoas. A 5 de Junho, a Comissão realizou uma reunião com o Subcomité do CRP para o Fundo Especial de Assistência de Emergência para informar sobre os efeitos das alterações climáticas e das catástrofes na segurança alimentar em África. A reunião acordou na necessidade de os Estados-membros reflectirem sobre a questão do clima e do ambiente induzidos pela deslocação no contexto da Convenção.

39. África continua a ser a única região a ter um instrumento vinculativo para abordar a deslocação interna. O Protocolo de 2009 da União Africana para a Protecção e Assistência a Deslocados Internos em África¹¹ (Convenção de Kampala) fornece um quadro sólido para proteger aos deslocados internos e procurar soluções para a sua situação difícil. Até 2021, trinta e um dos cinquenta e cinco Estados-Membros da União Africana tinham ratificado a Convenção e 40 tinham assinado. Este é um progresso bastante bom, mas encorajamos a assinatura universal, as ratificações e o enquadramento jurídico do Protocolo.

4.5 Comemoração de Dias Importantes:

40. A 20 de Junho comemorou-se o Dia Mundial do Refugiado, em Adis Abeba, Etiópia. Nessa ocasião, foi reconhecida a hospitalidade contínua prestada pelos Estados-membros da União Africana aos refugiados, muitos dos quais se encontram numa situação prolongada. Mensagens de esperança para os refugiados e de defesa para a identificação de uma solução duradoura para as causas profundas foram também expressas por diferentes participantes.

41. A 10 de Agosto de 2021, celebrou-se o Dia Africano do Registo Civil e Estatísticas Vitais (CRVS), com o objectivo de aumentar a consciência pública sobre a importância do registo atempado de eventos vitais, particularmente nascimentos e mortes, incluindo de refugiados e pessoas deslocadas, através do bom funcionamento do registo civil e de sistemas estatísticos vitais. Os Estados-membros da UA continuam a defender uma liderança e estratégias eficazes para transformar e reforçar os seus sistemas de registo civil e estatísticas vitais, pois o sistema de CRVS totalmente funcional e completo fornece dados em tempo real e é o padrão fiável para a medição da mortalidade numa população, o que é crucial durante situações de pandemia e de crise humanitária.

42. A 19 de Agosto, comemorou-se o Dia Mundial Humanitário. S.Ex.^a Mousa Faki, Presidente da Comissão da União Africana, na sua declaração à imprensa destacou o desafio das alterações climáticas e o seu impacto no panorama humanitário no meio da pandemia que afecta de forma gritante pessoas vulneráveis, especialmente refugiados, repatriados e deslocados internos em África. Afirmou que nenhum país ou região é imune às alterações climáticas e nenhum país ou região pode resolver individualmente

¹¹ www.au.int - Convenção da União Africana para a Protecção e Assistência a Deslocados Internos **Aprovada** pela Cimeira Especial da União, Kampala, Uganda, 23 de Outubro de 2009; **Entrada em vigor**, 6 de Dezembro de 2012

os desafios das alterações climáticas, o que exige esforços multifacetados e multidimensionais conjuntos e coordenados para mitigar os efeitos adversos das alterações climáticas, criar resiliência prestando ao mesmo tempo assistência humanitária às populações afectadas por catástrofes relacionadas com o clima.

4.6 Operacionalização da Agência Humanitária da União Africana:

43. Durante a 1002.^a reunião¹² do Conselho de Paz e Segurança (CPS), realizada a 8 de Junho de 2021, sobre “A Situação dos Refugiados, Deslocados Internos e Deslocados Forçados em África”, centrada na segurança alimentar no meio da pandemia da COVID, o CPS apelou à comunidade internacional para aumentar o apoio ao financiamento humanitário em África e aumentar a assistência em alimentos, água e abrigo, entre outras necessidades humanitárias básicas dos refugiados, repatriados e deslocados internos¹³. Solicitou também à Comissão que trabalhasse com o PAM, o ACNUR, a FAO e outros parceiros relevantes para garantir a segurança alimentar das pessoas deslocadas. O CPS também apelou aos Estados-membros para redobram os esforços na abordagem das causas profundas da deslocação forçada em África e a implementação de soluções sustentáveis para uma paz e estabilidade duradouras no Continente. O CPS apelou à Comissão para assegurar a operacionalização da Agência Humanitária Africana como mecanismo de África para lidar com as deslocações no continente.

44. A 24 de Agosto de 2021, o Conselho de Paz e Segurança (CPS) da União Africana, durante a sua 1025.^a reunião,¹⁴ manifestou a sua preocupação face aos níveis sem precedentes da deslocação forçada em África, o que minou os esforços para alcançar as aspirações estabelecidas na Agenda 2063 e os Objectivos de Desenvolvimento Sustentável. Para o efeito, o CPS reiterou a decisão do Conselho Executivo¹⁵ e apelou à rápida operacionalização da Agência Humanitária Africana para capacitar e reforçar as capacidades de previsão, preventivas e de resposta dos países africanos para fazer face às crises humanitárias, incluindo a deslocação forçada, através do reforço do sistema humanitário internacional¹⁶

45. A reunião do CTE para a Migração, Refugiados e Deslocados Internos que não teve lugar como previsto a 8-12 de Novembro de 2021 para aprovar os documentos relevantes da Agência Humanitária afectou seriamente o processo de operacionalização.

V. DESENVOLVIMENTOS GLOBAIS E SUAS IMPLICAÇÕES

46. A pandemia global da COVID-19 resultou na redução de reassentamento de refugiados na Europa e América. Por exemplo, na primeira metade de 2021, o número de pessoas reassentadas em países terceiros fora de África reduziu para apenas 16.300,

¹² <https://www.praceau.org> - 1002.^a reunião do CPS (sessão aberta) realizada no dia 8 de Junho, subordinada ao tema: “A Situação dos Refugiados, Deslocados Internos (DI) e Deslocados Forçados em África”

¹³ Comunicado à imprensa da 1002.^a reunião do Conselho de Paz e Segurança: PSC/PR/PS.1002(2021)

¹⁴ <https://www.praceau.org> - 1025.^a Reunião do Conselho de Paz e Segurança da União Africana (CPS) sobre a operacionalização da Agência Humanitária Africana da UA (AFHA)

¹⁵ Decisão do Conselho Executivo EX.CL. Dec.1109 (XXXVIII) sobre o Relatório da Comissão sobre a Situação Humanitária em África-Doc.EX.CL/1255(XXXVIII)

¹⁶ Comunicado à imprensa da 1025.^a reunião do Conselho de Paz e Segurança: PSC/PR/PS.1025(2021)

em comparação com 17.400 e 28.700 nos mesmos períodos de 2020 e 2019, respectivamente. No entanto, as iniciativas para promover a integração local em toda a África continuaram. No Chade, foi implementada uma abordagem “fora do campo”, e todos os novos refugiados foram integrados nas aldeias de acolhimento. O objectivo é transformar 30 por cento dos campos de refugiados em aldeias até 2024, seguindo uma abordagem orientada para a solução desde o início. Outras iniciativas para aumentar a dignidade e fomentar a auto-suficiência foram testemunhadas em muitos países como Angola, Malawi, Moçambique, Namíbia, Zâmbia e Zimbabwe.

47. A 6 de Outubro, o Departamento de HHS participou na reunião do Comité Executivo do ACNUR (EXCOM) que geralmente tem lugar todos os anos em Genebra, e a 7 de Outubro, o Departamento prestou informações ao Grupo Africano em Genebra. Os dois informes centraram-se nos desafios humanitários gerais em África, incluindo as preocupações sobre a diminuição do financiamento humanitário em África; (a diferença em 2021 é de 54,7%); informe sobre a Cimeira Humanitária da União Africana e a Conferência de Doadores agendada para Maio de 2022; e manifestou preocupação face à nova tendência emergente sobre a externalização dos procedimentos de asilo por alguns países europeus.

48. Em Agosto de 2021, a União Africana condenou a lei dinamarquesa sobre a externalização¹⁷ dos procedimentos de asilo para países terceiros, que prevê que a Dinamarca pode transferir os requerentes de asilo para países fora da União Europeia enquanto os seus casos estão a ser tratados. Esta lei exigirá que um país terceiro concorde em aceitar o número de processos a ser transferido da Dinamarca para processamento, o que efectivamente externalizará e exportará o processo de asilo para além das fronteiras da Dinamarca, o que equivale a uma transferência de responsabilidade e de encargos. Numa declaração, a União Africana indicou que “encara esta lei com a maior das preocupações e deseja recordar à Dinamarca a sua responsabilidade para com a protecção internacional das pessoas que necessitam dessa protecção, tal como previsto na Convenção das Nações Unidas sobre Refugiados de 1951, da qual a Dinamarca é um Estado parte”. De acordo com reportagens da imprensa, outros países também estão considerando a externalização do processo de asilo¹⁸.

VI. RECOMENDAÇÕES:

49. Ao longo dos anos, os Estados-membros da UA têm continuado a demonstrar um apoio considerável e solidariedade para com os refugiados, requerentes de asilo e deslocados internos. Para consolidar este apoio e proteger os mais vulneráveis, a Comissão recomenda o seguinte:

- (a) Os Estados-membros e as autoridades locais devem continuar a apoiar a plena participação dos refugiados, deslocados, representantes das comunidades de acolhimento e outras populações afectadas em todos os processos e decisões relevantes, especificamente as relacionadas com as respostas nacionais relacionadas com a pandemia da COVID-19.

¹⁷ <https://ecre.org> - A 3 de Junho de 2021, o Parlamento dinamarquês votou à favor da externalização dos Procedimentos de Asilo e das Obrigações de Protecção

¹⁸ <https://www.theguardian.com/uk-news/2021/mar/18/asylum-seekers-could-be-sent-abroad-by-uk-to-be-processed>

- (b) Considerando o imenso impacto das alterações climáticas nos padrões de conflito e deslocação forçada e tendo em conta as recomendações da Reunião Consultiva Continental sobre a Supervisão e Implementação da Convenção da OUA sobre Refugiados de 1969, a Comissão deve trabalhar com os Estados-membros e parceiros para desenvolver directrizes operacionais sobre a forma como a convenção será implementada no contexto das alterações climáticas.
- (c) Os governos que ainda não assinaram ou ratificaram a Convenção de Kampala são incentivados a fazê-lo, e aqueles que ratificaram o instrumento são instados a incorporá-la plenamente nas leis e políticas nacionais para permitir a sua implementação efectiva a nível local e nacional.
- (d) Os governos que ainda não assinaram ou ratificaram a Convenção da OUA de 1969 são incentivados a assinar e/ou ratificar e incorporar plenamente a Convenção nas suas leis internas para assegurar a sua implementação efectiva.
- (e) Como solicitado pelo Conselho Executivo e pelo Conselho de Paz e Segurança (CPS) da União Africana e considerando a importância e o papel central da Agência Humanitária da União Africana como pilar fundamental para reforçar a coordenação da acção humanitária no continente, há necessidade premente de adoptar o projecto de estatutos por parte dos órgãos deliberativos relevantes da União, a fim de abrir o caminho para a operacionalização da Agência.
- (f) Apelar aos Estados-membros a evitar acordos bilaterais com países que externalizam os procedimentos de asilo para países terceiros, o que equivale a uma transferência de responsabilidades e de encargos. Recordar também a todos os Estados Partes na Convenção das Nações Unidas sobre Refugiados de 1951 com relação à sua responsabilidade para com a protecção internacional das pessoas que necessitam dessa protecção, tal como previsto no tratado.
- (g) Embora reconhecendo a deterioração da situação económica global resultante da pandemia da COVID-19, exortam os parceiros de desenvolvimento a continuar a assegurar um financiamento adequado, flexível e previsível para ajudar a satisfazer as necessidades dos refugiados, repatriados e deslocados internos em África e a apoiar a partilha do ónus e da responsabilidade, tal como delineado no pacto global sobre refugiados, incluindo a concentração em financiamentos plurianuais e flexíveis que transcendam o fosso entre ajuda humanitária e desenvolvimento.
- (h) Apela a todos os Estados-membros a apoiar e participar na Cimeira Humanitária e Conferência de Doadores e a mobilizar os recursos necessários que a Conferência de doadores pretende para apoiar os programas humanitários em África.

**PROJECTO DE DECISÃO ACERCA DO RELATÓRIO DA COMISSÃO SOBRE A
SITUAÇÃO HUMANITÁRIA EM ÁFRICA PARA O PERÍODO DE JANEIRO A
DEZEMBRO DE 2021**

O Conselho Executivo,

1. **RECORDA** a Decisão do Conselho Executivo da União Africana (UA) Ex.CL/Dec.1109(XXXVIII), de Fevereiro de 2021, acerca do Relatório da Comissão sobre a Situação Humanitária em África para o período de Janeiro a Dezembro de 2020;
 2. **TOMA NOTA** do Relatório da Comissão da União Africana sobre a situação humanitária em África, que abrange o período de Janeiro a Dezembro de 2021;
 3. **FELICITA** os Estados-membros, o Africa CDC e a Comissão pelo apoio e solidariedade permanentes para com os refugiados, requerentes de asilo e pessoas deslocadas, em meio à pandemia da COVID-19 e seus efeitos socioeconómicos adversos nos meios de subsistência, especialmente das populações vulneráveis, e **APELA** aos governos no sentido de continuarem a aplicar medidas relacionadas com o combate à COVID-19 aos refugiados, requerentes de asilo e pessoas deslocadas, em conformidade com a sua Decisão do Conselho Executivo EX.CL.1109(XXXVIII), adoptada em Fevereiro de 2021;
 4. **RECORDA AINDA** a Resolução do Conselho de Paz e Segurança PSC/AHG/COMM.1042(2021) da sua 1043.^a Reunião do CPS realizada a nível de Chefes de Estado e de Governo no dia 29 de Outubro de 2021, subordinada ao tema: “Abordagem das questões de Gestão de Calamidades em África: Desafios e Perspectivas para a Segurança Humana”; e **INCENTIVA** os Estados-membros a reforçarem o seu papel na acção humanitária, especialmente em situações de calamidades e deslocações provocadas por factores climáticos;
 5. **MANIFESTA A SUA PREOCUPAÇÃO** face aos contínuos desafios humanitários em África, causados por conflitos violentos, ataques terroristas, crises políticas e económicas, impacto adverso das alterações climáticas e calamidades naturais, tais como ciclones, erupções vulcânicas, seca, fome, desertificação, deslizamentos de terras, inundações, doenças animais, infecções por pragas, epidemias e pandemias, que resultam na destruição de casas, meios de subsistência, insegurança alimentar e deslocação forçada. Essas deslocações têm-se arrastado por períodos prolongados com consequências duradouras para as populações afectadas;
 6. **REAFIRMA** a sua Decisão do Conselho Executivo EX.CL/Dec.1109(XXXVIII), de Fevereiro de 2021, acerca do Relatório da Comissão sobre a Situação Humanitária em África para o período de Janeiro a Dezembro de 2020, solicitando à Comissão que acelere a operacionalização da Agência Humanitária Africana; **E SOLICITA AINDA** à Comissão no sentido de trabalhar com os Estados-membros e parceiros tais como o PAM, o ACNUR e a FAO,
-

entre outros, para estabelecer as modalidades de abordagem das preocupações de segurança alimentar entre as populações deslocadas e elaborar directrizes operacionais sobre deslocações provocadas por factores climáticos no contexto da Convenção da OUA de 1969 sobre Refugiados, adoptada pela Conferência dos Chefes de Estado, no dia 10 de Setembro de 1969 em Adis Abeba, Etiópia;

7. **TOMA NOTA COM AGRADO** dos esforços das Repúblicas do Níger e do Ruanda em apoio ao Mecanismo de Trânsito de Emergência para refugiados da Líbia; e **INCENTIVA** todos os Estados Partes da Convenção das Nações Unidas de 1951 sobre refugiados e da Convenção da OUA de 1969 que Regula os Aspectos Específicos do Problema dos Refugiados em África, adoptada pela Conferência de Chefes de Estado e de Governo no dia 10 de Setembro de 1969, em Adis Abeba, Etiópia, das suas responsabilidades para com a protecção internacional das pessoas que necessitem dessa protecção, tal como previsto nos dois tratados;
 8. **APELA** a todas as partes interessadas e parceiros no sentido de apoiarem a organização de uma cimeira humanitária e de uma conferência de doadores a nível continental a ser organizada pela República da Guiné Equatorial (EX.CL/Dec.1109(XXXVIII)); **E SOLICITA AINDA** aos Estados-membros, Parceiros de Desenvolvimento e Comunidade Internacional a apoiarem na mobilização de recursos em apoio aos programas humanitários em África.
-

AFRICAN UNION UNION AFRICAINE

African Union Common Repository

<http://archives.au.int>

Organs

Council of Ministers & Executive Council Collection

2022-01-20

Report of the Commission on the Humanitarian Situation in Africa

African Union

DCMP

<https://archives.au.int/handle/123456789/10376>

Downloaded from African Union Common Repository